



**INSTITUTO FEDERAL**

Minas Gerais

Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

# Boletim de Serviço

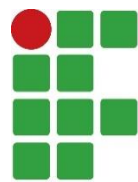
Lei nº 4965 de 05/05/1966

Outubro – Novembro - Dezembro  
Nº 13

Publicado em 31/12/2018



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Minas Gerais  
*Campus Ouro Branco*



**INSTITUTO FEDERAL**  
Minas Gerais  
Campus Ouro Branco

# Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

**Outubro – Novembro – Dezembro 2018**

**Nº 13**

Publicado em 31/12/2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Rossieli Soares da Silva

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
Eline Neves Braga Nascimento

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS**

**REITOR:**  
Kléber Gonçalves Glória

**CHEFE DE GABINETE:**  
Ângela Rangel Ferreira Tesser

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:**  
Leandro Antônio da Conceição

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS:**  
Olímpia de Sousa Marta

**PRÓ-REITOR DE ENSINO:**  
Carlos Bernardes Rosa Júnior

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:**  
Neimar de Freitas Duarte

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO:**  
Fernando Gomes Braga

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO**

**Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco, CEP 35420-000, Minas Gerais.**

**DIRETOR GERAL:**  
Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:**  
Paulo Henrique de Carvalho

**DIRETOR DE ENSINO:**  
Gabriel Dias de Carvalho Junior

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS SUPERIORES:  
Haroldo Lacerda de Brito

GERENTE ACADÊMICO-PEDAGÓGICO – CURSOS INTEGRADOS:  
Wander Donizete Bebiano

COORDENADOR DA ÁREA BÁSICA – CURSOS INTEGRADOS:  
Letícia da Silva Bastos

CHEFE DE GABINETE:  
Aline Cristina Viana Rocha

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS:  
Joelmer de Souza Andrade

COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:  
Aloísio do Carmo Eloi

COORDENADOR DE PESQUISA:  
Leandro Elias Moraes

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO:  
Gérber Lúcio Leite

COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA METALURGICA:  
Eric Bartulici

COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO:  
Édilus de Carvalho Castro Penido

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM INFORMÁTICA:  
Márcio Assis Miranda

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO:  
Egberto Lucena Teles

COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM METALURGIA:  
Antônio Marlon Barros Silva

## SUMÁRIO

	<b>Página</b>
<b>EDITAIS.....</b>	<b>06</b>
<b>PORTARIAS.....</b>	<b>62</b>
<b>DIÁRIAS.....</b>	<b>115</b>
<b>CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.....</b>	<b>120</b>

## **EDITAIS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**EDITAL Nº 017/2018**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS PIBIC e PIBIC Jr.**

O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20; torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 10/12/2018 a 20/02/2019, as inscrições para a seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas (PIBIC e PIBIC Jr.) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, em conformidade com a Instrução normativa nº 3 de 20 de julho de 2018. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

São objetivos do Programa de Bolsas (PIBIC e PIBIC Jr.) do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Incentivar a interação entre ensino e pesquisa.
- Incentivar a inovação tecnológica.
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico.
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *campus*.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa básica e tecnológica e/ou em outras atividades profissionais.
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.
- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiem a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Os recursos financeiros alocados neste edital são da ordem de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito reais) destinados exclusivamente ao custeio de bolsas.

2.2. Cada projeto poderá solicitar até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

## 3. BOLSAS

3.1. Vigência: de 04/2019 a 12/2019.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas modalidades PIBIC e PIBIC Jr. conforme critérios abaixo estabelecidos:

<b>Modalidade de Bolsa</b>	<b>Requisitos para indicação do bolsista</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Valor mensal (R\$)</b>
PIBIC	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de pesquisa.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado a partir do segundo período (final do primeiro ano) do curso superior.</li><li>• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	12 h	400,00
PIBIC Jr.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bolsa de pesquisa.</li><li>• O aluno deverá estar regularmente matriculado no segundo ou terceiro ano do curso técnico integrado.</li><li>• Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou de extensão.</li></ul>	6h	200,00



3.2.1 - O número de bolsas dependerá dos recursos do *campus* disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

3.2.2. O orientador deverá discriminar o tipo de bolsa adequado no Plano de Trabalho de cada bolsista (ANEXO I).

3.2.3. Em caso de projetos com mais de 01 (um) bolsista, é obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho para cada um dos bolsistas com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das atividades diferenciadas.

**3.3.** A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

**3.4.** É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

**3.5.** A Coordenação de Pesquisa poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que o Plano de Trabalho seja mantido conforme proposto originalmente.

3.5.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

3.5.2. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente a/o período em que recebeu a bolsa.

3.5.3. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.5.4. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente ao período em que foi bolsista.

**3.6.** O coordenador deverá indicar/cadastrar o aluno bolsista dentro do prazo determinado no cronograma do edital, sendo facultado ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s).

**3.7.** As bolsas financiadas são destinadas aos discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco.

#### 4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma deste edital seguirá o seguinte calendário:

Publicação do edital	10/12/2018
Período de inscrição	10/12/2018 a 20/02/2019
Divulgação das inscrições homologadas	25/02/2019
Divulgação das propostas selecionadas	18/03/2019
Recurso contra as propostas	19 a 20/03/2019
Divulgação das propostas selecionadas/aprovadas (pós-recurso)	26/03/2019
Prazo para cadastro do bolsista	27 a 30/03/2019
Vigência do projeto/bolsa (9 meses)	04/2019 a 12/2019
Prazo para entrega do relatório final	Até 02/2020

#### 5. DA INSCRIÇÃO

**5.1.** Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa e/ou desenvolvimento científico/tecnológico, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.

**5.2** O período da inscrição está definido no item 4 - Calendário do processo.

**5.3.** São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**5.4.** A inscrição deverá ser realizada pelo endereço: <https://suap.ifmg.edu.br> até às 23 horas e 59 minutos do **dia 20 de fevereiro de 2019**.

**5.5.** Os projetos deverão ser enviados, impreterivelmente, pelo coordenador do projeto.

**5.6.** Cada pesquisador poderá submeter e ser responsável por apenas uma proposta.

**5.7.** No ato da inscrição, o pesquisador deverá realizar o preenchimento do projeto na plataforma SUAP dos seguintes itens:

5.7.1. Resumo do projeto de pesquisa.

5.7.2. Palavras-chave do projeto: utilizando no mínimo 3 (três) palavras.

5.7.3. Introdução.

5.7.4. Justificativa do projeto: Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto.

5.7.5. Fundamentação teórica: Comprovar com os principais autores mundiais a fundamentação da pesquisa, realçando dados recentes dos últimos 5 (cinco) anos.

5.7.6. Objetivo Geral: Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, as quais devem ser preenchidas em aba própria na ferramenta SUAP, definindo o produto final que será obtido com a pesquisa e relacionando-o aos resultados esperados.

5.7.7. Metodologia da Execução do Projeto: Descrever a metodologia que será empregada.

5.7.8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução: Deverá descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas.

5.7.9. Resultados esperados: Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico, tecnológico, social, ambiental, apresentado os possíveis produtos que serão gerados da pesquisa.

5.7.10. Bibliografia: Listar todas as citações descritas utilizadas na redação deste projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.7.11. Equipe: Na aba própria deverá ser incluída a equipe do projeto, **não sendo obrigatória a indicação do aluno bolsista.**

5.7.12. Metas: Na aba própria deverá ser descrita a meta e em cada meta as atividades que serão desenvolvidas.

5.7.13. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso: na aba própria deverá ser discriminado cada item a ser adquirido, selecionando-se a natureza da despesa (bolsa) inserindo-se a descrição da despesa, unidade, quantidade e valor unitário (R\$).

5.7.14. Plano de desembolso: Para cada despesa incluída (conforme item 5.7.13) deve ser descrito o ano, mês e valor do desembolso.

5.7.15. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

- a) plano de trabalho diferente para cada bolsista, caso haja a solicitação de dois ou mais bolsistas. Serão considerados como diferentes aqueles planos de trabalhos que apresentarem pelo menos 50% das atividades, totalmente, diferentes (Anexo I). Para o estudante voluntário o plano de trabalho deverá ter pelo menos 25% de atividades diferentes do(s) outro(s) membro(s) da equipe;
- b) Projetos que irão realizar pesquisa com seres humanos deverão apresentar protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil anexando o documento.
- c) Projetos que irão realizar pesquisa com animais deverão apresentar protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG) anexando o documento.

- d) Pesquisa que desenvolva ações com o Patrimônio Genético e conhecimento tradicional associado deverão ser registradas no SIGEN e anexando-se o comprovante.

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

6.1. Ser servidor efetivo ou visitante do IFMG - *Campus* Ouro Branco, com formação de nível superior, não podendo estar afastado ou se afastar por mais de 60 (sessenta) dias durante a vigência da bolsa.

6.2. Possuir *Curriculum Lattes* atualizado.

6.3. Selecionar e indicar o aluno bolsista e voluntário que tenha perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, tendo disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos.

6.4. No ato da inscrição, **estar adimplente** com os Programas Institucionais de Inovação, Pesquisa e Extensão.

6.4.1. O projeto aprovado será suspenso caso seja identificada inadimplência do orientador.

6.4.2. No período em que o projeto estiver suspenso, todas as bolsas de pesquisa que são vinculadas a ele serão suspensas.

6.4.3. O período máximo em que o projeto poderá permanecer suspenso, por motivo de inadimplência, é de 60 (sessenta) dias. Ultrapassado o período máximo de suspensão, o projeto será interrompido.

**6.5.** Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:

6.5.1. O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

6.5.2. A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG - *Campus* Ouro Branco criando acesso aos recursos necessários para execução.

6.5.3. A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos.

6.5.4. Entrega do Formulário de Frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas à Coordenação de Pesquisa enviada por email do coordenador da proposta, até o dia 16 (dezes) de cada mês.

6.5.5. O acompanhamento pedagógico e a avaliação de desempenho do bolsista.

**6.6.** Apresentar os resultados obtidos, na modalidade de comunicação painel, no Seminário de Iniciação Científica do IFMG (organizado pela Pro Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) e também no Seminário de Iniciação Científica e Extensão do *Campus* Ouro Branco.

6.6.1. A participação em outros eventos, inclusive externos, não desobriga que o projeto deva cumprir com os itens 6.6.

**6.7.** Orientar, simultaneamente, no máximo 08 (oito) bolsistas, somados os editais de pesquisa e de extensão do *Campus* Ouro Branco e da Reitoria do IFMG.

**6.9.** Apresentar o relatório final de atividades à Coordenação de Pesquisa, conforme Calendário do Edital, conforme descrito no item 7.7.

**6.10.** Dar crédito ao apoio recebido do Programa de Bolsas da Coordenação de Pesquisa do IFMG - *Campus* Ouro Branco e incluir os bolsistas como coautores e/ou colaboradores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que estes tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

6.10.1. Informar e justificar imediatamente à Coordenação de Pesquisa o impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**7.1** Estar regulamente matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas do seu curso no IFMG.

7.1.1. O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo orientador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste edital.

7.1.2. Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

**7.2.** Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme item 3.2.

**7.3.** O bolsista usuário das bolsas PIBIC e PIBIC Jr. terá, obrigatoriamente, dedicação exclusiva e integral com as atividades acadêmicas e de pesquisa, não podendo ter vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada, bem como não poderá acumular mais de uma bolsa de pesquisa e/ou extensão (mérito), com exceção de bolsas de agências de fomento que permitam o acúmulo e bolsas de assistência estudantil.

**7.4.** O bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º graus com o orientador.

**7.5.** Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa da Coordenação de Pesquisa.

**7.6.** Apresentar para o orientador, mensalmente, o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 16 (dezesesseis) de cada mês.

7.6.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado ao preenchimento e envio do Relatório de Frequência Mensal.

**7.7.** Apresentar relatório final junto a Coordenação de Pesquisa, conforme datas no Calendário do Edital, em estrutura livre. Caso os resultados sejam submetidos e/ou publicados em formato de artigo, este documento, acompanhado de uma capa (nome do projeto, data, nome do coordenador, bolsista, voluntário e colaborador), poderá ser entregue como relatório final.

**7.8.** Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa da Coordenação de Pesquisa - IFMG *Campus* Ouro Branco, nas publicações e trabalhos apresentados.

**7.9.** Possuir conta corrente bancária própria para recebimento das bolsas.

**7.10.** As normas para implantação e manutenção de bolsas de pesquisa no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais seguirão conforme a Instrução normativa nº 3 de 20 de julho de 2018.

## **8. DO PROJETO DE PESQUISA**

**8.1.** O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do pesquisador, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo no SUAP.

## **9. DA SELEÇÃO DO PROJETO**

**9.1.** O processo seletivo será coordenado e executado pela Coordenação de Pesquisa com apoio da Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos do IFMG (CAAP).

**9.2.** A seleção das propostas submetidas a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **Etapas 1.** Homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO.**

Todo preenchimento e documentação anexa solicitada será analisada pelo coordenador de pesquisa afim de verificar atendimento para verificar o atendimento dos termos do item 5.7. O descumprimento do disposto item 5.7 implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

### **Etapas 2.** Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.**

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens estabelecidos no Anexo II, referentes à qualidade e mérito do projeto, bem como sua viabilidade técnica e

econômica. O Projeto será reprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima. Todos os projetos serão analisados pela Câmara de Avaliação e Acompanhamento de Projetos e Avaliadores da área temática. **Esta etapa, a ser realizada pela área temática, consiste na análise das propostas apresentadas por no mínimo dois avaliadores do banco de avaliadores da área.**

**Etapa 3.** Avaliação do currículo *Lattes* (Total 100 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO.**

A avaliação do currículo do pesquisador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III. Serão avaliadas todas as produções, totalizando no máximo 100 pontos, mesmo que a pontuação do currículo ultrapasse.

**9.3.** A nota final de cada projeto será obtida pela soma da nota do Projeto de Pesquisa (etapa 2) com a nota da Avaliação do currículo *Lattes* (etapa 3).

9.3.1. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação.

**9.4.** A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

**9.5.** Os projetos serão julgados por avaliadores internos e/ou externos ao IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**9.6.** Os avaliadores farão a classificação dos projetos baseada nos Critérios de Avaliação das Propostas.

9.6.1. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Que seja renovação de projeto, desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- c. Que obtiver maior nota de avaliação no currículo *lattes*.

**9.4.** O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como **“RECOMENDADO”**.

**9.5.** Se houver desistência de algum projeto aprovado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação.

9.5.1. Caso haja interesse do coordenador e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional, as obrigações e direitos atribuídos aos demais e será registrado na Coordenação de Pesquisa com a mesma vigência deste Edital.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1.** O resultado final da seleção será publicado no endereço eletrônico do IFMG *Campus* Ouro Branco e via SUAP, seguindo o cronograma previsto.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos, quanto ao resultado do processo seletivo, devidamente fundamentados, deverão ser realizados na plataforma SUAP.

**11.2.** O proponente poderá recorrer do resultado do processo seletivo, referente à eliminação do projeto ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo determinado no cronograma. Não caberá recurso da etapa de homologação.

**11.3.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

**11.4.** Recursos cujo teor desrespeite Câmara de Avaliação e Acompanhamentos de Projetos ou avaliadores por ela designados serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A documentação e as informações prestadas pelo bolsista e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.2.** É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades indiretas e não relacionadas ao projeto, como apoio administrativo ou operacional.

**12.3.** Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco.

**12.5.** Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na plataforma SUAP.

**12.6.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

**12.7.** A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.8.** É de inteira responsabilidade do pesquisador a Viabilidade Técnica de execução do projeto.



**12.9.** A lista com os projetos aprovados e o resultado final após julgamento dos recursos, serão publicados no endereço eletrônico da Coordenação de Pesquisa do IFMG *Campus* Ouro Branco e divulgadas na plataforma SUAP.

**12.10.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de dezembro de 2018

Lawrence de Andrade Magalhães Gomes

Diretor-Geral *Pro Tempore* do IFMG *Campus* Ouro Branco

## ANEXO I – Edital nº 017/2018

## PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*										
TÍTULO DO PROJETO:										
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: ( ) PIBIC ( ) PIBIC JR ( ) VOLUNTÁRIO										

## Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	
01											
02											
03											
04											
05											
06											
07											
08											
09											
10											
11											
12											

\*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista.

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no Projeto de Pesquisa.

**ANEXO II - AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>Nota máxima</b>
1. Objetivo geral e específicos do Projeto (Adequação do projeto aos objetivos da proposta)	10
2. Justificativa (contextualização e exposição)	10
3. Clareza da proposta (exposição clara do problema e proposições exequíveis de solução)	10
4. Coerência e relevância científica (coerência dos objetivos, com a metodologia e resultados esperados para o desenvolvimento científico)	10
5. Metodologia Empregada (coerência metodológica)	15
6. Relevância social	10
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	10
8. Viabilidade técnica e exequibilidade	15
9. Plano de trabalho do bolsista (adequação com a metodologia, objetivos e cronograma)	10
<b>Total</b>	

### ANEXO III – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

ITEM	VALOR
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	3,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica	1,00 /orientação
Participação em banca examinadora de concurso	0,05 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria) com ISBN	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria) com ISBN	1,00 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	7,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	2,50/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00 /publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,25/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos internacionais	0,60/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais	0,30/resumo
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos regionais	0,10/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	1,00/periódico
Membro de Corpo Editorial de Periódicos	2,00/evento
Produção de Trabalhos Técnicos	1,00/material
Registro de patente relativa a produto, material ou processo	3,00/deposito
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como coordenador	3,00/projeto
Projeto de pesquisa desenvolvido no IFMG participação como colaborador	1,00/projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

**EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX E PIBEX JÚNIOR E**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, Prof. Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015 seção 2, página 19, tendo em vista o termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que são conferidas pela portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, página 17, retificada pela portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, seção 2, página 22, e pela portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, página 20; torna público o presente Edital de seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR do IFMG – *Campus* Ouro Branco e faz saber aos interessados que as inscrições estarão abertas no período de 10 de dezembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019, em conformidade com a Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018 e observadas as normas e prazos estabelecidos neste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR tem como objetivos:

- 1.1.** Contribuir para a formação acadêmica e cidadã dos estudantes do Ensino de Graduação e do Ensino Técnico Integrado, por meio da concessão de Bolsas de Iniciação à Extensão aos participantes de projetos de extensão universitária coordenados por docentes ou técnicos administrativos.
- 1.2.** Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG – *Campus* Ouro Branco incentivando, na comunidade acadêmica, a interação dos docentes, técnicos-administrativos, discentes e atores externos ao Instituto Federal de Minas Gerais.
- 1.3.** Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional e a melhoria da qualidade de vida da população.
- 1.4.** Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.5.** Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.6.** Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

## **2. ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO**

**2.1.** No âmbito deste Edital serão consideradas atividades de extensão passíveis de apoio os projetos que tenham vínculo direto com a comunidade externa e que sejam desenvolvidos com a participação de alunos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, nas áreas temáticas e nas linhas de extensão conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG. Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em: [https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38\\_2018\\_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf)

## **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 05 (cinco) bolsas PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação e 05 (cinco) bolsas PIBEX-JR no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos dos cursos Técnicos Integrados.

**3.1.1.** O número de bolsas poderá variar, de acordo com a disponibilidade dos recursos do *Campus* para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos, em cada modalidade PIBEX e PIBEX JR.

**3.2.** A bolsa será concedida pelo prazo de 9 (nove) meses, não havendo renovação automática da mesma, com vigência de abril a dezembro de 2019.

**3.3.** A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

## **4. DO PROJETO**

**4.1.** Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

**4.2.** Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

**4.3.** Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

**4.4.** Cada coordenador poderá submeter, no máximo, 02 (dois) projetos PIBEX e/ou PIBEX/JR.

**4.5.** Cada coordenador poderá inscrever até 05 (cinco) alunos por projeto, sendo até 02 (dois) bolsistas e até 03 (três) voluntários.

**4.6.** No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

**4.6.1.** A concessão de uma segunda bolsa a qualquer projeto está condicionada à concessão de 01 (uma) bolsa a todos os projetos aprovados (nota final acima de 60%), e disponibilidade de recurso para a segunda bolsa solicitada, por ordem de classificação.

**4.7.** No projeto deve estar assinalado corretamente se é uma continuação de uma proposta já apresentada (renovação) ou se é uma proposta nova com objetivos diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de continuação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A submissão de projetos deverá ser realizada no período de 10 de dezembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019. Inscrições fora do prazo estabelecido não serão aceitas.

**5.2.** A submissão de projetos deverá ser feita pelo coordenador, exclusivamente pelo endereço de e-mail da Coordenação de Extensão: [extensao.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ourobranco@ifmg.edu.br). O campo assunto deve conter o número deste Edital, seguido pelo nome e sobrenome do coordenador do projeto (e.g. 18/2018 – Fernanda Gomes).

**5.3.** Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição do projeto neste Edital:

- a) um arquivo em formato *pdf* do projeto assinado pelo coordenador e/ou colaborador(es), conforme modelo constante no Anexo V – Roteiro para elaboração de Programa/Projeto de Extensão;
- b) um arquivo em formato *pdf* do projeto, conforme modelo constante no Anexo V, **sem identificação**, ou seja, sem nome de todos os autores na capa, folha de rosto e ao longo de todo o corpo do projeto, inclusive nas referências bibliográficas, legendas de fotos e nos anexos;
- c) um arquivo em *pdf* contendo o *Curriculum Lattes* do coordenador atualizado há pelo menos três meses antes da data de submissão. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a Coordenação de Extensão poderá solicitar algum comprovante que julgar necessário;
- d) Formulário de cadastro do coordenador (Anexo III).

**5.4.** Em caso de haver parcerias, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para inscrição do projeto neste Edital:

- a) Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) atestando a autorização da instituição ou responsável pelo seu desenvolvimento.
- b) Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com profissionais de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria através do formulário de cadastro de colaborador (Anexo IV).

**5.5.** Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser enviados em arquivos digitais separadamente, em *pdf*, devidamente preenchidos e identificados com o nome e sobrenome do proponente (e.g. Anexo III – Fernanda Gomes).

**5.6.** Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

## 6. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR

**6.1.** Ser servidor efetivo do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**6.1.1.** Os professores temporários poderão atuar como coordenadores, desde que o período de duração da ação e o prazo para prestação de contas não ultrapasse a vigência do seu contrato de trabalho ou quando, no momento da submissão, seja indicado um subcoordenador que fará a substituição do professor temporário após o final do seu contrato.

**6.1.2.** Segundo disposto no Art.9º do Decreto 7.416 de 30 de Dezembro de 2010, as ações de extensão com previsão de concessão de bolsas deverão ter como coordenador um docente em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário. Servidores técnico-administrativos só podem coordenar ações que façam a previsão de bolsistas em conjunto com um docente.

**6.2.** Não estar licenciado ou afastado do *Campus* Ouro Branco do IFMG, por qualquer motivo.

**6.3.** Não estar em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período de vigência do projeto.

**6.4.** Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

**6.5.** Ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriores.

## **7. DOS REQUISITOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO**

**7.1.** Estar regularmente matriculado em curso Técnico Integrado ou Graduação do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**7.1.1.** Os alunos dos cursos de graduação devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa, estando apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como aluno do IFMG – *Campus* Ouro Branco.

**7.2.** O aluno voluntário pode participar do projeto, desde que seja aceito pelo coordenador e esteja ciente de que deve cumprir com todas as obrigações às quais estão submetidos os alunos bolsistas e constantes neste Edital.

**7.2.1.** Não há compromisso de fornecimento de bolsas aos alunos voluntários.

**7.3.** O aluno só poderá se candidatar em um único projeto, na qualidade de bolsista e a, no máximo, dois projetos, na qualidade de voluntário.

**7.4.** O aluno bolsista não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador do Projeto.

**7.5.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo, no mínimo, 10 horas para execução do projeto, e o restante para planejamento e reuniões com o coordenador e equipe executora, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

**7.6.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX JR. deverá ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

**7.7.** O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX JR. deverá ter em seu próprio nome conta corrente em qualquer banco, para recebimento da bolsa.

**7.8.** Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de mérito, proveniente de órgãos internos ou externos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. É permitido o acúmulo com Auxílios Socioeconômicos, exceto Bolsa Atividade.

**7.9.** Ter cumprido com os seus compromissos junto à Coordenação de Extensão, caso tenha participado de editais de extensão anteriormente publicados.

**7.10.** O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX e PIBEX-JR.

## **8. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

**8.1.** O coordenador é o responsável pelo projeto submetido a este Edital.

**8.2.** Compete ao coordenador providenciar os recursos necessários à viabilização do projeto.



**8.3.** Realizar seleção pública, transparente e idônea para as vagas de bolsistas. A metodologia de seleção deverá ser pública e amplamente divulgada.

**8.3.1.** O coordenador deve se responsabilizar pela seleção do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital.

**8.3.2.** O aluno bolsista deverá ter formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho; disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos e bom desempenho acadêmico.

**8.4.** Acompanhar a assiduidade dos alunos bolsista e/ou voluntários, recolhendo e assinando o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno (Anexo XII) e entregá-lo na Coordenação de Extensão até o 5º (quinto) dia útil do referido mês para o setor providenciar o pagamento dos bolsistas. Caso não seja entregue o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno até a data estabelecida por este Edital, o pagamento da bolsa do mês em vigência será SUSPENSO.

**8.5.** Elaborar o relatório final do projeto conforme Anexo XIII.

**8.6.** Orientar o bolsista e/ou voluntários nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo na elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos).

**8.7.** Estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação.

**8.8.** Comunicar e justificar à Coordenação de Extensão, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista.

**8.9.** Em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à Coordenação de Extensão e indicar o nome de um orientador para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista.

**8.10.** Atender as solicitações da Coordenação de Extensão com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista.

**8.11.** O coordenador poderá, com justificativa assinada por ele, solicitar a exclusão de um bolsista à Coordenação de Extensão, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

**8.12.** Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

**8.13.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.

## **9 DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO**

**9.1.** Manter seu cadastro atualizado junto à Coordenação de Extensão, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária.

**9.2.** Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico administrativo responsável.

**9.3.** Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho.

**9.4.** Assinar o Relatório de Atividades e Frequência (Anexo XII) mensalmente, o qual deverá ser entregue ao coordenador.

**9.5.** Apresentar os resultados conclusivos de seu plano de trabalho na forma de relatório final (Anexo XIII).

**9.6.** As atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

**9.7.** Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela Coordenação de Extensão, quando convocados.

**9.8.** Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – *Campus* Ouro Branco, apresentando os resultados obtidos sob a forma de painel e/ou comunicação oral.

**9.9.** Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX e PIBEX-JR e ao seu orientador, como coautor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX-JR e Programa Institucional Voluntário de Extensão 2018.

**9.10.** Devolver ao *Campus* Ouro Branco, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX e PIBEX-JR.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** Caberá à Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores e/ou técnico administrativos deste *Campus*, bem como de convidados externos (outros *campi*) e/ou outras instituições.

**10.2.** Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

**10.3.** Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. A nota final será a média aritmética das duas maiores notas. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. Neste caso a nota final será computada realizando-se a média aritmética das duas maiores notas fornecidas pelos membros do Comitê de Avaliação.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** As propostas com documentação incompleta ou em desacordo com este Edital serão indeferidas e não serão analisadas pela Comissão Avaliadora.

**11.2.** Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, os quesitos que compõem o barema de avaliação dos projetos, conforme Anexo II.

**11.3.** A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

**11.4.** Será desclassificada a proposta que não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com o barema de avaliação.

**11.5.** Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

a) Clara ação extensionista;

b) Qualidade do projeto (mérito);

c) Relevância social.

**11.6.** A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

**11.7.** A classificação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

**11.8.** Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador.

## **12. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**12.1.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como “RECOMENDADO”.

**12.2.** Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

**12.3.** O resultado da seleção será divulgado na página da Extensão no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>), conforme o cronograma no Anexo I.

## **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.

**13.2.** Após a divulgação dos resultados dos projetos, o coordenador terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para contestá-los junto à Coordenação de Extensão, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio assinado e digitalizado (Anexo VI) via e-mail: [extensao.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:extensao.ourobranco@ifmg.edu.br).

**13.3.** O prazo para julgamento dos recursos será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de envio à Coordenação de Extensão.

**13.4.** A Coordenação de Extensão e/ou a Comissão de Avaliação constituída para este Edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

**13.5.** O resultado final da seleção dos projetos será divulgado na página da Extensão no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>), conforme o cronograma no Anexo I.

## **14. DA INDICAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA E DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS**

**14.1.** O coordenador do projeto é responsável por indicar o aluno bolsista e os alunos voluntários para o projeto.

**14.2.** A seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s) deverá ser feita após a divulgação dos resultados deste Edital, de forma pública e transparente.

**14.3.** O coordenador deverá entregar na Coordenação de Extensão o resultado final da seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) e do(s) aluno(s) voluntário(s).

## **15. DO REGISTRO DOS PROJETOS APROVADOS**

**15.1.** Para o registro dos projetos aprovados, o coordenador deverá entregar na Coordenação de Extensão os seguintes documentos:

- a) uma cópia impressa do projeto assinado pelo coordenador e/ou colaborador(es), conforme modelo constante no Anexo V;
- b) formulário de cadastro do coordenador (Anexo III);
- c) formulário de cadastro do colaborador, quando houver (Anexo IV);
- d) declaração de viabilidade de projeto de extensão (Anexo XI).

**15.2.** Para o registro dos alunos, o coordenador deverá entregar na Coordenação de Extensão os seguintes documentos, observando-se o atendimento do Edital, referente a cada aluno bolsista e/ou voluntário selecionado:

- a) cópia do CPF e RG;
- b) cópia do cartão bancário, somente para o aluno bolsista;
- c) Ficha Acadêmica do aluno, que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica do *Campus* Ouro Branco;
- d) Formulário de cadastro do aluno bolsista ou voluntário (Anexo VII);
- e) Termo de compromisso do bolsista para execução de projeto de extensão (Anexo VIII);
- f) Termo de compromisso do voluntário, comprometendo-se a participar da execução do projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste Edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Anexo IX);
- g) Declaração de término de curso, no caso de alunos de Curso de Graduação (Anexo X);

**15.3.** Os coordenadores e alunos dos projetos RECOMENDADOS poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar os mesmos documentos exigidos nos itens 15.1. e 15.2.

## **16. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS**

**16.1.** Os bolsistas e voluntários deverão apresentar à Coordenação de Extensão relatórios de atividades e frequência mensais, assinados pelo aluno e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês (Anexo XII).

**16.2.** O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios de atividades e frequência mensais.

**16.3.** O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a Coordenação de Extensão e nem a Contabilidade se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

**16.4.** O relatório final (Anexo XIII) das atividades desenvolvidas deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

**16.4.1.** O relatório final deverá ser acompanhado de fotos e/ou documentos comprobatórios referentes à execução das etapas propostas no Plano de Trabalho.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Coordenação de Extensão e/ou Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão do *Campus* Ouro Branco.

**17.2.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Coordenação de Extensão do *Campus* Ouro Branco, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX e PIBEX-JR.

**17.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**17.4.** É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**17.5.** As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX-JR, tanto da Diretoria-Geral do *Campus* Ouro Branco quanto da Coordenação de Extensão, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

**17.6.** O cronograma das etapas deste Edital seguirá os prazos estabelecidos no Anexo I.

**17.7.** Todos os formulários necessários ao processo seletivo, registro e execução do projeto estarão disponíveis em formato editável na página da Extensão, no site do IFMG - *Campus* Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>).

**17.8.** O resultado final será apreciado pela Coordenação de Extensão e homologado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus* Ouro Branco.

Registre-se. Publique-se.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**  
Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco

**ANEXO I – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Período das inscrições	10 de dezembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	15 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado	13 de março de 2019
Recurso contra as propostas	14 e 15 de março de 2019
Divulgação das propostas selecionadas/aprovadas (pós-recurso)	20 de março de 2019
Entrega do resultado da seleção para bolsista(s) e voluntário(s) pelo coordenador e entrega da documentação na Coordenação de Extensão	29 de março de 2019
Período de vigência do projeto/bolsa	Abril de 2019 a Dezembro de 2019
Prazo para entrega do formulário de atividades e frequência mensal	Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês
Prazo para entrega do relatório final	Até o 5º (quinto) dia útil de Fevereiro de 2020

**ANEXO II – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
BAREMA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

<b>PROJETO DE EXTENSÃO</b>			
<b>Quesitos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação obtida</b>
1. Clara ação extensionista	10 pontos	2	
2. Qualidade do projeto (mérito)	10 pontos	2	
3. Relevância e Impacto social	10 pontos	2	
4. Natureza acadêmica / Relevância das atividades na formação do aluno	10 pontos	1	
5. Clareza e Coerência da proposta	10 pontos	1	
6. Objetivos e Metodologia	10 pontos	1	
7. Fundamentação Teórica / Redação	10 pontos	1	
8. Cronograma e Plano de Trabalho compatíveis com a execução do projeto	10 pontos	0,5	
9. Acompanhamento e Avaliação	10 pontos	0,5	
10. Viabilidade técnica e econômica de execução	10 pontos	1	
<i>Total</i>			
<b>Observações:</b>			

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Instituição do Avaliador: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CADASTRO DO COORDENADOR**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

<b>NOME DO PROJETO:</b>		
<b>DADOS DO COORDENADOR</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO:</b>		<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO):</b>	<b>NATURALIDADE (UF):</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA):</b>		
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO):</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DOCUMENTOS</b>		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO MILITAR:</b>	<b>CERTIDÃO MILITAR:</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>SEÇÃO ELEITORAL:</b>	<b>ZONA ELEITORAL:</b>
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>TIPO INSTITUCIONAL:</b> <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
<b>DADOS DE FORMAÇÃO</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>ANO DE FORMATURA:</b>	<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):</b>		
<b>ANO DE FORMATURA:</b>	<b>INSTITUIÇÃO:</b>	

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

 Assinatura do Coordenador



**ANEXO IV – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
CADASTRO DO COLABORADOR**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

<b>NOME DO PROJETO:</b>		
<b>DADOS DO COLABORADOR</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b>		<b>SEXO:</b> <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M
<b>ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO:</b>		<b>MATRÍCULA SIAPE:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO (DIA – MÊS – ANO):</b>	<b>NATURALIDADE (UF):</b>	<b>NACIONALIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA):</b>		
<b>NÚMERO:</b>	<b>COMPLEMENTO (EXEMPLO: APTO):</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>DOCUMENTOS</b>		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>
<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO MILITAR:</b>	<b>CERTIDÃO MILITAR:</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>	<b>SEÇÃO ELEITORAL:</b>	<b>ZONA ELEITORAL:</b>
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b>		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>		
<b>TIPO INSTITUCIONAL:</b> <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO <input type="checkbox"/> OUTRO – Especificar:		
<b>REGIME DE TRABALHO:</b> <input type="checkbox"/> 20 HORAS <input type="checkbox"/> 30 HORAS <input type="checkbox"/> 40 HORAS <input type="checkbox"/> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
<b>DADOS DE FORMAÇÃO</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>ANO DE FORMATURA:</b>	<b>INSTITUIÇÃO:</b>	
<b>TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR):</b>		
<b>ANO DE FORMATURA:</b>	<b>INSTITUIÇÃO:</b>	

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Colaborador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO V – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO**

A formatação do projeto deverá obedecer à seguinte norma:

- papel no tamanho A4; fonte Arial 11, estilo normal para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas.
- Utilizar as normas da ABNT para as referências.
- Enviar duas cópias por e-mail: uma com identificação e assinatura do coordenador e/ou colaborador; outra SEM identificação.

**CAPA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS OURO BRANCO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO PIBEX e PIBEX JÚNIOR E  
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO  
EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Título do Projeto**

**Autores (enviar um arquivo identificado e outro sem identificação)**

**Ouro Branco - MG**

**Mês/Ano**

## CONTRA CAPA

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO IFMG - CAMPUS OURO BRANCO

**Título do Projeto:**

**Área Temática da Extensão:**

**Linha de Extensão:**

**Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS):**

Indicar a área temática, a linha de extensão e o ODS conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em:

[https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResoluoCONSUP38\\_2018\\_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResoluoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf)

**Renovação de Projeto?**      ( ) Sim      ( ) Não

**Em caso de renovação, indicar o nome do projeto já registrado:** \_\_\_\_\_

**Autores** (*enviar um arquivo sem identificação e uma cópia identificada e assinada*)

Coordenador: \_\_\_\_\_

Colaborador: \_\_\_\_\_

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_

Assinatura do Colaborador: \_\_\_\_\_

## **RESUMO**

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

No resumo da ação, deverá estar claro como se dará o envolvimento com a comunidade externa.

**PALAVRAS-CHAVE** (no máximo 5 palavras-chave)

## **1 - INTRODUÇÃO**

### **1.1. Caracterização do Problema**

Explicar a motivação da realização do trabalho, no contexto da comunidade envolvida.

### **1.2. Caracterização da Região onde será desenvolvido o programa/projeto**

Explicitar claramente os principais aspectos econômicos, sociais e culturais.

### **1.3. Justificativa**

Faça uma síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas, evidências empíricas (se houver) e seu provável impacto pedagógico.

## **2 – PÚBLICO-ALVO**

Especificar o público-alvo, ou seja, público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

## **3 - OBJETIVOS**

### **3.1. Objetivo Geral**

Mostre o que se espera que seja alcançado com o projeto mesmo que tal objetivo dependa, também, de outras iniciativas da instituição.

### **3.2. Objetivos Específicos**

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

#### **Objetivos**

Objetivo 1:

Objetivo 2:

Objetivo n:

#### 4 – METODOLOGIA

Especificar a proposta metodológica da ação de extensão, linha pedagógica adotada, justificando o período de duração, carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas.

Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes.

A proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados. Descreva sucintamente as ações previstas para cada objetivo específico.

Responda objetivamente: o que será feito, como, quem será responsável e porque as atividades serão executadas.

#### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1										
2										
3										
4										
5										

#### 6 – PLANO DE TRABALHO DOS ALUNOS BOLSISTAS E/OU VOLUNTÁRIOS

Cada bolsista deverá possuir um plano de trabalho diferente. As bolsas, neste caso, serão concedidas seguindo a ordem dos quadros, de acordo com disponibilidade de recurso. A necessidade de alunos voluntários deverá ser justificada com seu plano de trabalho.

Aluno Bolsista Nº ____ Modalidade: ( ) PIBEX JR ( ) PIBEX										
ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1										
2										
3										
4										
5										

Aluno Voluntário Nº ____ Modalidade: ( ) PIBEX JR ( ) PIBEX										
ITEM	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
1										
2										
3										
4										
5										

## 7 - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Deve-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação da ação de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades.

## 8 - IMPACTO DO PROGRAMA/PROJETO E RESULTADOS ESPERADOS

Descrever em linhas gerais os impactos Tecnológicos, Sociais e/ou Econômicos do projeto.

## 9 – CONTINUIDADE E EFEITO MULTIPLICADOR

Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, defina como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

## 10 - PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto

## 11 – INFRAESTRUTURA E ORÇAMENTO

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

## 12 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

**ANEXO VI – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO  
EDITAL 18/2018**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Eu, [ ] portador (a) do documento de identidade nº. [ ], SIAPE nº. [ ], inscrito(a) na seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas PIBEX e PIBEX JR. do IFMG - *Campus* Ouro Branco, submetendo o projeto [ ] ao Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018, apresento recurso junto a esta Coordenação de Extensão.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Coordenador

**ANEXO VII – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
CADASTRO DO ALUNO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

<b>NOME DO PROJETO:</b>		
<b>DADOS DO ALUNO</b>		
NOME:		
CURSO:		MATRÍCULA:
DATA DE NASCIMENTO (DIA / MÊS / ANO)	NATURALIDADE - UF	NACIONALIDADE
ENDEREÇO (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO (EX.: APTO)	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
<b>DOCUMENTOS</b>		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL (PARA MENORES DE IDADE)</b>		
NOME		
TELEFONE DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA	
<p>Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Edital 18/2018 e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do projeto, nas condições definidas neste Edital.</p> <p align="center">Ouro Branco, _____ de _____ de _____.</p> <p align="center">_____</p> <p align="center">Assinatura do Responsável</p>		

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador



**ANEXO VIII – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO - BOLSISTA**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, xxxxxx, coordenador(a) e xxxxxxxxxx, aluno(a) BOLSISTA, do Projeto de Extensão xxxxxx, em conformidade com as disposições contidas no Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JR., comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade, estando cientes da concessão de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão;
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 9 (nove) meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO IX – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO -  
VOLUNTÁRIO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, xxxxxxx, coordenador(a) e xxxxxxxxxx, aluno(a) do Projeto de Extensão xxxxxxx, em conformidade com as disposições contidas no Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JR., modalidade VOLUNTÁRIO, comprometemos, expressamente, cumprir integralmente todas as condições constantes no presente Termo de Compromisso, enquanto estivermos no exercício da referida atividade, estando cientes da NÃO concessão de bolsas durante a execução do projeto. Este termo reger-se-á por meio das seguintes condições:

- a) Cumprir com todas as disposições e compromissos contidos no Edital;
- b) Executar o Plano de Trabalho definido, vinculado ao Projeto de Extensão acima informado, juntamente com os alunos recomendados;
- c) Apresentar, nos períodos determinados, os relatórios mensais e final com os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Participar de eventos e/ou encontros de Extensão, quando convocados pela Coordenação de Extensão;
- e) Trabalhar nas atividades do projeto durante os 9 (nove) meses de vigência, incluindo as férias regulamentares;
- f) Manter os dados cadastrais atualizados na Coordenação de Extensão.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO X**  
**EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**DECLARAÇÃO DE TÉRMINO DE CURSO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Eu, **xxxxxx**, aluno(a) do curso **xxxxxx**, integrante do Projeto de Extensão **xxxxxx**, sob orientação do servidor(a) **xxxxxx**, em conformidade com as disposições contidas no Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JR., declaro que não concluirei o curso no qual estou matriculado, durante o período de vigência da bolsa do referido programa – abril de 2019 a dezembro de 2019.

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno

**ANEXO XI**  
**EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**  
**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE PROJETO DE EXTENSÃO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

Declaro que o Projeto de Extensão **XXXXXX**, modalidade  PIBEX JR. ou  PIBEX, submetido ao Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018, junto à Coordenação de Extensão, é viável e informo que estou ciente de que o compromisso da Instituição refere-se somente ao pagamento de bolsas ao(s) meu(s) orientando(s).

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Coordenador

**ANEXO XII – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO**

(Preencher online, imprimir, assinar e entregar à Coordenação de Extensão)

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>
<b>ALUNO:</b>
<b>COORDENADOR:</b>
<b>MÊS DA DECLARAÇÃO</b> <input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
<b>TIPO DE BOLSA</b> <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX-JR <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
<b>FINANCIADOR</b> <input type="checkbox"/> IFMG – <i>Campus</i> Ouro Branco <input type="checkbox"/> CNPq <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
<b>ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO NO MÊS</b>
<b>DECLARAÇÃO</b> Declaro para fins de comprovação junto à Coordenação da Extensão do <i>Campus</i> Ouro Branco, que o(a) aluno(a) <input type="checkbox"/> CUMPRIU / <input type="checkbox"/> NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de extensão a qual ele faz parte.  No caso do bolsista: Emito parecer que o bolsista <input type="checkbox"/> FAZ JUS / <input type="checkbox"/> NÃO FAZ JUS ao recebimento da bolsa deste mês.  <b>JUSTIFICATIVA (em caso negativo):</b>

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador

**ANEXO XIII – EDITAL Nº 18/2018 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018  
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE PROGRAMA/PROJETO**

Em caso de programa, deverá ser elaborado um relatório final de cada projeto vinculado.  
O relatório deverá ser escrito conforme as normas da ABNT.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS -  
CAMPUS OURO BRANCO**

**RELATÓRIO FINAL DO PROJETO XXXXX**

Este relatório é parte dos requisitos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão PIBEX e PIBEX JÚNIOR, de acordo com o Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018.

**NOME DO ALUNO**

**NOME DO COORDENADOR**

**NOME DO COLABORADOR**

**OURO BRANCO - MG  
ANO**

## RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE EXTENSÃO XXXXXXXX

### Área Temática da Extensão:

### Linha de Extensão:

### Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Indicar a área temática, a linha de extensão e o ODS conforme Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Política de Extensão do IFMG.

Esta Resolução está disponível no portal do IFMG em:

[https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38\\_2018\\_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf](https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/arquivos-1/ResolucaoCONSUP38_2018_PoliticadeExtensodoIFMG.pdf)

### TIPO DE BOLSA

PIBEX

PIBEX-JR

### RESUMO DO TRABALHO

(O resumo deve conter de 50 a 300 palavras).

No resumo deverá estar claro como se dará o envolvimento com a comunidade externa.

---

**Nome do Bolsista (Bolsista)**

---

**Nome do(s) Voluntário(s) (Voluntário)**

---

**Nome do Coordenador (Coordenador)**

---

**Nome do Colaborador (Colaborador)**

## **1 - INTRODUÇÃO**

Descrever resumidamente o problema estudado, a justificativa e o público-alvo.

## **2 - OBJETIVOS**

Explicitar o que se espera atingir como resultado direto da implantação deste projeto.

## **3 - METODOLOGIA / MATERIAL E MÉTODO**

Descrever a metodologia empregada no estudo.

## **4 - RESULTADOS E DISCUSSÃO / DESENVOLVIMENTO**

Descrever os resultados obtidos.

## **5 - CONCLUSÕES / CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Escrever as conclusões obtidas ou esperadas.

## **6 - REFERÊNCIAS**

Escrever as referências que deram apoio ao seu trabalho de extensão. Seguir as normas da ABNT.



## **ANEXOS**

**ANEXO I - ANÁLISE CRÍTICA DO ALUNO** - avaliação crítica feita pelo aluno, sobre o seu trabalho de Extensão, assinado e datado. Deverá ser feito para os alunos bolsistas e voluntários (encaminhamento obrigatório).

**ANEXO II - PARECER DO COORDENADOR** – parecer do coordenador sobre o relatório de extensão assim como das outras atividades do bolsista/voluntário, assinado e datado (encaminhamento obrigatório).

**ANEXO III** - Listar as participações em cursos extracurriculares, seminários, jornadas, congressos, visitas, trabalho de campo, etc.

**ANEXO IV** - Cópias dos certificados de apresentação de trabalho efetuadas neste período (se houver).

**ANEXO V** – Fotos do desenvolvimento do projeto.

**ANEXO I - RELATÓRIO FINAL**  
**ANÁLISE CRÍTICA DO BOLSISTA**

Eu, (**nome do aluno**), aluno(a) do curso de (**nome do curso, Unidade de Ensino**), venho por meio deste documento apresentar minha análise sobre o projeto de pesquisa “**NOME DO PROJETO DE EXTENSÃO**”, orientado por (**nome do professor**), do Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus* Ouro Branco.

**Responda:**

Perguntas	Sim	Não	Não tenho clareza
Você acredita que o projeto contribuiu para sua formação profissional?			
Você acredita que o projeto contribuiu para o desenvolvimento da linha de extensão do(a) seu(sua) orientador(a)?			
Você teve dificuldades não superadas para realizar o projeto?			
Você considera que o nível de exigência (tempo de dedicação e assuntos trabalhados no seu projeto) está coerente com o seu nível de formação?			
A infraestrutura oferecida para a realização de seu projeto foi suficiente?			
Você considera que o tempo de execução foi suficiente para finalizar o projeto?			
<b>Comentários adicionais sobre o desenvolvimento do projeto.</b>			

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

**ANEXO II - RELATÓRIO FINAL**  
**PARECER DO COORDENADOR**

Eu, **(nome do professor)**, declaro para fins de comprovação junto ao Programa Institucional de Bolsa de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco, que meu(minha) orientando(a) **(nome do aluno)**, aluno(a) do curso de **(nome do curso, Unidade de Ensino)**, [ ] realizou / [ ] não realizou o Projeto de Extensão “**nome do projeto**” de forma satisfatória, [ ] cumprindo / [ ] não cumprindo todas as exigências do Edital 18/2018, de 07 de dezembro de 2018.

**Justificativa (em caso negativo):**

Ouro Branco, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral  
Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

### EDITAL 019/2018

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU - 1º SEMESTRE 2019

O DIRETOR GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo de Classificação para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu, para o 1º semestre de 2019, observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013 e da Resolução nº 002/2017 de 26/06/2017, elaborada a partir da Reunião do Conselho Acadêmico (CA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, em 21/06/2017.

### 1 OBJETIVO GERAL

O presente edital objetiva classificar docentes interessados em se afastar temporariamente das atividades do IFMG – Campus Ouro Branco para realização de cursos em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu.

### 2 REQUISITOS

Este edital é direcionado aos docentes do IFMG – Campus Ouro Branco que atendam aos seguintes requisitos: 2.1. Possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado. 2.2. Não ter se afastado anteriormente para participar de curso do mesmo nível de Pós-Graduação.

### 3. DAS VAGAS E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Para este edital serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para afastamento das atividades a partir do 1º semestre de 2019.

3.2. A lista de classificação, válida apenas para este Edital, deverá ser divulgada pela Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG - Campus Ouro Branco, em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida por cada docente, conforme os critérios transcritos abaixo e previstos no art. 3 da Resolução CA nº 002/2017 de 26/06/2017:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DOCENTE	PONTOS
1 - TEMPO DE EXERCÍCIO NO IFMG	3,0 pontos por semestre; <b>sem pontuação máxima</b>
2 - REGIME DE TRABALHO EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	5,0 pontos

<b>3 – ATIVIDADE DOCENTE</b> – a média da pontuação obtida na Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres de efetivo exercício com limite máximo de 56 pontos.	<b>Até 56,0</b> pontos
<b>4 – TEMPO DE MATRÍCULA NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO</b> – fazer parte do corpo discente na pós-graduação pretendida	3,0 pontos por semestre; <b>máximo 24 pontos</b>
<b>5 – PONTUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU</b>	A nota do programa de pós-graduação em que o candidato estará matriculado, de acordo com a avaliação da CAPES.

**§1º** - Para atender ao critério do item 3, Atividade Docente:

I - caso o requerente tenha entrado em exercício em tempo menor que quatro semestres, será realizada a média do período de efetivo exercício;

II - caso o requerente tenha ocupado o cargo de Diretoria Geral, Pró-Reitoria, Reitor(a), ou qualquer cargo que seja dispensado de entregar a Planilha de Atividade Docente, durante um ou mais semestres dos quatros semestres anteriores à solicitação serão atribuídos 40 pontos iniciais, para este período e será acrescida a pontuação em eventuais atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com critérios e pontuação da Planilha de Atividade Docente.

**§2º** - Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate:

I - Maior tempo em relação ao último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação;

II - Maior tempo de serviço na Instituição (IFMG);

III - Maior idade. §3º - Para fins de contagem de tempo serão considerados documentos oficiais e/ou as declarações emitidas pela Direção Geral ou pelos respectivos responsáveis de cada área.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição será de 07/12/2018 a 13/12/2018.

4.2. A inscrição do docente no presente processo de classificação ocorrerá por meio da entrega ao Representante de área, a seguinte documentação:

4.2.1. Solicitação do afastamento, justificando o pedido e especificando o(s) período(s);

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa;

4.2.3. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas constando a data de admissão e o tempo de serviço no campus;

4.2.4. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária semanal nos quatro últimos semestres letivos;

4.2.5. Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres letivos;

4.2.6. Termo de compromisso, conforme Anexo I deste Edital.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prazo para a análise da documentação e emissão de parecer por parte da área será de até cinco dias corridos após o término do período de inscrição.

5.2. Todo o fluxo do trâmite do pedido do afastamento, a partir da inscrição do docente, obedecerá ao previsto no art. 3 da Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013.

5.3. Em caso de aprovação da solicitação pela Área e parecer favorável da Direção Geral, conforme previstos na Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013, serão aplicados os critérios previstos no art. 3 da Resolução CA nº 002/2017 de 26/06/2017 do campus para ordem de classificação. Este processo será conduzido pela Coordenação de Gestão de Pessoas, com prazo de até cinco dias úteis após o recebimento dos pareceres.

5.4. O afastamento efetivo das atividades somente ocorrerá após a chegada do respectivo substituto ou no caso de a Área assumir as referidas atividades, mesmo que já tenha sido emitida a portaria de afastamento.

5.5. Os casos omissos serão submetidos pelo Diretor Geral ao Conselho Acadêmico para resolução.

Registre-se. Publique-se.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
*Campus Ouro Branco*

## ANEXO I

### PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAR EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU

1º SEMESTRE/2019

#### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e aceitar as condições estabelecidas para o para Afastamento de Docentes para participar em Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu e Pós-Doutorado previstas na Portaria do Reitor nº 246 de 13/01/2013 e na Resolução nº 002/2017 C.A. do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco, de 26/06/2017 e me comprometo a cumpri-las, ciente de que o descumprimento dessas implicará a interrupção imediata do afastamento. Comprometo-me, ainda, a permanecer em exercício no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Ouro Branco por período, no mínimo, igual ao do afastamento concedido.

Nome do docente: \_\_\_\_\_ Mat. SIAPE: \_\_\_\_\_

Ouro Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**EDITAL Nº 019/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO  
EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU-SENSU**

**1º SEMESTRE 2019**

**IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**O EDITAL nº 019/2018 de 07 de dezembro de 2018 – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU-SENSU**, publicado em 07/12/2018, fica retificado conforme se segue:

**Onde se lê:** nos subitens,

“4.1. O período de inscrição será de 07/12/2018 a 13/12/2018.

4.2. A inscrição do docente no presente processo de classificação ocorrerá por meio da entrega ao Representante de área, a seguinte documentação:

4.2.1. Solicitação do afastamento, justificando o pedido e especificando o(s) período(s);

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa;

4.2.3. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas constando a data de admissão e o tempo de serviço no campus;

4.2.4. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária semanal nos quatro últimos semestres letivos;

4.2.5. Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres letivos;

4.2.6. Termo de compromisso, conforme Anexo I deste Edital.”

**Leia-se:**

“4.1. O período de inscrição será de 07/12/2018 até às 23h e 59min do dia 14/12/2018. A data e horário de validação da inscrição será a data de envio do processo no SEI para as unidades do Representante de Área e da Coordenação da Gestão de Pessoas (CGP).

4.1.1. Somente serão aceitas inscrições enviadas pelo SEI e dentro do prazo estabelecido. Não será permitido a inserção de documentos fora do prazo de inscrições. O não envio do processo dentro destas



condições, bem como processos incompletos, faltando documentos, implicará no indeferimento da inscrição.

4.2. A inscrição do docente no presente processo de classificação ocorrerá por meio do envio de processo Pessoal: Afastamento do Docente para Programa Strictu-Sensu no País, aberto no SEI e enviado ao Representante de área e à CGP, com os seguintes documentos inseridos:

4.2.1. Formulário Afastamento Pós-graduação Stricto Sensu (documento do SEI), preenchendo o campo Observações com a justificativa do afastamento (limite 100 caracteres). Caso este espaço seja insuficiente, favor inserir um Aviso (documento do SEI) com a justificativa do afastamento;

4.2.2. Cópia do comprovante de matrícula no curso ou de aprovação no programa (documento externo);

4.2.3. Declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas constando a data de admissão e o tempo de serviço no campus (documento externo);

4.2.4. Declaração da Diretoria de Ensino constando o horário atual de aulas e a carga horária semanal nos quatro últimos semestres letivos (documento externo);

4.2.5. Planilha de Atividade Docente dos últimos quatro semestres letivos (documento externo);

4.2.6. Termo de Compromisso e Responsabilidade – Afastam. (documento do SEI), devidamente preenchido e assinado.

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2018.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
*Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**EDITAL 020/2018**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO IFMG CAMPUS OURO BRANCO**

**O DIRETOR GERAL Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Branco**, Professor Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, torna público a abertura do Processo Seletivo para Estágio Obrigatório na área de Tecnologia da Informação, conforme o seguinte:

**1. ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGAS/CARGA HORÁRIA**

ÁREA	ÁREA DO CONHECIMENTO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Coordenação de Tecnologia da Informação	Engenharia de Telecomunicações	Estar cursando o Curso de Engenharia de Telecomunicações	30 horas semanais	01	IFMG – CAMPUS OURO BRANCO

**1.1. Cargo:** Estagiário de Engenharia de Telecomunicações

**1.2. Estágio Obrigatório:** O estágio será de caráter obrigatório, conforme Orientação Normativa SRHIMPOG nº 07/2008, artigo 3º, não serão pagos bolsa e auxílio transporte.

1.2.1.1. O estagiário aprovado deverá preencher uma declaração, conforme modelo do Anexo I deste Edital, com a assinatura do representante da instituição de ensino.

**1.3. Funções:**

- . Apoio ao desenvolvimento de projetos, configuração e manutenção de:
  - Rede de telefonia: analógica e IP;
  - Redes de dados;
  - Sistema de CFTV;
  - Rede de acesso sem fio e wireless;
  - Enlace de fibra óptica;
  - Sistemas de redes e informações;
  - Computadores.
- . Quantificação de mão de obra e materiais.
- . Elaboração de orçamentos.
- . Apoio a fiscalização da execução de projetos de telecomunicações.

1) Participação em reuniões do setor de TI do campus sempre que convocado.

## 2. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão, no período de **17/12/2018 a 02/01/2019**, enviar para o e-mail [telecom.ourobranco@ifmg.edu.br](mailto:telecom.ourobranco@ifmg.edu.br) com o assunto: "EDITAL 020/2018 - Estagiário de Engenharia de Telecomunicações":

- 1) Currículo (formato PDF);
- 2) Documentos comprobatórios de experiências e/ou cursos (formato PDF);
- 3) Histórico escolar atualizado (formato PDF).

## 3. PERÍODO DO ESTÁGIO

O período de duração do estágio será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei de Estágio (Lei nº 11.788/08).

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será constituído das fases: 1ª - Análise de Currículos e Históricos (Etapa Eliminatória e Classificatória); 2ª – Entrevista (Etapa Eliminatória e Classificatória).

4.2. A primeira etapa será realizada pela Comissão Interna de Seleção.

4.3. Os currículos deverão constar:

- Dados para contato e dados pessoais;
- Formação acadêmica;
- Ferramentas na área afim que já domina.

4.3.1. O candidato poderá enviar seu Currículo Lattes, se tiver, entretanto este não dispensa o envio do currículo com as informações relacionadas no item anterior.

4.4. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a entrevista, segunda etapa, a serem realizadas de acordo com o local, data e horários especificados abaixo:

**Resultado da Primeira etapa: 08/01/2019**, a partir das 14h, no site do campus: [www.ifmg.edu.br/ourobranco](http://www.ifmg.edu.br/ourobranco)

**Data e horário da segunda etapa: a partir de 09/01/2019**

Local: Coordenação de TI, IFMG Ouro Branco, Unidade 1.  
Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**Os documentos escolares do rendimento escolar e de matrícula, bem como aqueles necessários à comprovação das informações constantes no currículo, DEVERÃO SER APRESENTADOS NO DIA DA ENTREVISTA, em via original para conferências com os documentos enviados via e-mail (os documentos originais serão devolvidos após conferência pela Comissão Interna de Seleção).**

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos a Comissão Interna de Seleção e protocolados na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFMG, Unidade 1 do IFMG Ouro Branco, situado a Rua Afonso Sardinha, nº 90, Pioneiros, Ouro Branco/MG.

6.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Interna de Seleção.

6.3. O candidato poderá recorrer da decisão quanto ao julgamento das etapas do Processo Seletivo no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do respectivo resultado.

6.4. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.

6.7. Recursos cujo teor despreste a Comissão Interna de Seleção serão indeferidos sem julgamento do mérito.

## **7. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O prazo de validade do presente processo seletivo, objeto deste edital, será de 06 (seis) meses a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente e se dará em função da soma da pontuação obtida nas duas etapas da seleção. A divulgação será feita no site [www.ifmg.edu.br/ourobranco](http://www.ifmg.edu.br/ourobranco), a partir do dia 15/01/2019 às 14 horas.

8.2. O IFMG entrará em contato com o(a) aprovado(a) para execução dos procedimentos de formalização do estágio obrigatório.

Ouro Branco, Minas Gerais, 14 de dezembro de 2018.

Professor **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais –  
*Campus Ouro Branco*

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ESTÁGIO**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que o estágio por mim realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, no Setor de Tecnologia da Informação do campus Ouro Branco, será:

( ) obrigatório;

Estou ciente que, de acordo com o artigo 3º da Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, em caso de **estágio obrigatório**, o mesmo será realizado sem ônus para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
(Local) (Data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COORDENADOR DO CURSO

(se estágio não obrigatório)

PROFESSOR ORIENTADOR DO ESTÁGIO

(se estágio obrigatório)

## **PORTARIAS**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 144 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Aceleração do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, a Portaria IFMG nº 1038, de 27/09/2018, que trata de Homologação de Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, Aceleração de Promoção, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Eric Bartulici	2256302	Mestrado	D-102	D-301	<b>29/09/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200.

**PORTARIA Nº 145 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Doutorado	30/09/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 146 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Concessão de Retribuição por Titulação de Docente do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Retribuição por Titulação, conforme discriminado abaixo, com base na Lei 12772/2012 e seus anexos:

SERVIDOR	SIAPE	GRAU DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	A PARTIR DE
Luiz Maurílio da Silva Maciel	1155513	Doutorado	01/10/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 03 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 147 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O **DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste *Campus*, de **04/10/2018 a 09/10/2018**, para transportar mobiliário institucional entre as unidades do IFMG *Campus* Ouro Branco:

- WESLEY MARCOSSI GHERARDI, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1616171;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 148 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Estágios do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Estágios do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- LEANDRO JOSÉ DE SOUZA MARTINS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- BÁRBARA FERREIRA MATIAS BIANCH, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2337368;
- WANDER DONIZETE BEBIANO, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 149 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de AACC (Atividades Acadêmico-Científico-Culturais) do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

- RODOLPHO GAUTHIER CARDOSO DOS SANTOS, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741;
- DENISE PERDIGÃO PEREIRA, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2358995;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Matrícula nº 1924450.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 150 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Avaliação do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Avaliação do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- JANIO ROSA DA SILVA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1752938;
- MARCELO FERNANDES PEREIRA, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1924450;
- HAROLDO LACERDA DE BRITO, Professor EBTT, Matrícula nº 2211048.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIAS DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

**Dispõe sobre dispensa e designação de ocupantes de Funções Gratificadas do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 151 - Art. 1º. DISPENSAR**, a pedido, o servidor **RAFAEL DE ARAÚJO ÁLVARES MARINHO**, Matrícula SIAPE nº 1616165, ocupante do cargo efetivo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de **Coordenador da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Nº 152 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **LETÍCIA DA SILVA BASTOS**, Matrícula SIAPE nº 2183436, ocupante do cargo efetivo Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de **Coordenadora da Área Básica dos Cursos Técnicos Integrados do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada, código FG-01, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação das presentes Portarias.

**Art. 4º.** Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 153 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 144/2018 que trata sobre a Concessão de Progressão Funcional por Aceleração do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE SUBSTITUTO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando ainda, o Art. 13A da Lei 12772/12 com redação dada pela Lei 13325/16;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria 144 de 02 de outubro 2018, que trata sobre concessão de Aceleração de Promoção ao servidor docente de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Eric Bartulici	2256302	Mestrado	D-102	D-301	<b>29/09/2018</b>

**Leia-se:**

SERVIDOR	SIAPE	Grau de titulação apresentado	DE	PARA	A PARTIR DE
Eric Bartulici	2256302	Mestrado	D-102	D-301	<b>25/09/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 02 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 154 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a Designação de Servidores para a fiscalização do Contrato 037/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato 037/2016 do IFMG *Campus* Ouro Branco.

- **FELIPE RODRIGUES COSTA PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 2411361 - Fiscal Titular;

- **HAROLDO LACERDA DE BRITO**, Matrícula SIAPE nº 2211048 - Fiscal Substituto

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 11 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 155 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de servidores da Secretaria de Registros Acadêmicos do IFMG - *Campus* Ouro Branco para assinatura de diplomas e certificados.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, para assinatura de diplomas e certificados de cursos Técnicos pelo Pronatec - Unidade Gestora de Ouro Branco.

- BRUNO ALVES VALVERDE, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1996738;

- WARLEI EDUARDO ALVES, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2235195.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 16 de outubro de 2018.

**Paulo Henrique de Carvalho**

Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 156 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Gracielle Paixão Santos Dias	2119438	C-203	C-204	<b>08/11/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 157 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Júlio César Neves	2119997	C-303	C-304	<b>08/11/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 158 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fernando Fernandes Cintra	2390253	D-101	D-102	<b>03/11/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 159 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Cristiany de Figueiredo Gomes	1542087	D-408	D-409	<b>01/11/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 160 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Ana Maria Silveira Francisco Samora	2119472	C-303	C-304	<b>28/10/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 161 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico  
Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Lucimara Aparecida Diniz	1853509	D-405	D-406	14/10/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 162 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos	206971	D-301	D-302	<b>31/10/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 163 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do  
IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Bruno Alves Valverde	1996738	4	09/11/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA 164 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada do IFMG  
– Campus Ouro Branco por período determinado.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Silmara Cássia Pereira Couto Neiva**, ocupante do cargo efetivo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2160481, para substituir o titular do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas do IFMG Campus Ouro Branco, código FG-02, no período de **19 de novembro de 2018 a 07 de dezembro de 2018**, em virtude da ausência do titular e de seu substituto legal no período.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 08 de novembro de 2018

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 165 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículos oficiais deste *Campus*, a partir desta data:

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2300652;
- Antônio Marlon Barros Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2135273;
- Bruno Alves Valverde - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1996738;
- Camila Nogueira - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Carlos Eduardo Paulino Silva, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1782787;
- Cristiany de Figueiredo Gomes - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1542087;
- Egberto Lucena Teles, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2183172;
- Édilus de Carvalho Castro Penido, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 1454988;
- Eric Bartulici, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2256302;
- Felipe Rodrigues Costa Pereira, Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE 2411361;
- Fernanda Gomes da Silveira - Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1849649;
- Fillipe Perantoni Martins - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2151781;

- Gabriel Dias de Carvalho Júnior - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2556267;
- Gérber Lúcio Leite - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1272021;
- Haroldo Lacerda de Brito - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2211048;
- Jânio Rosa da Silva - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1752938;
- Joelmer de Souza Andrade - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 7163;
- José Alberto da Cruz Júnior – Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2360327;
- Kenya Faria Xavier - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2403257;
- Lawrence de Andrade Magalhães Gomes - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1668929;
- Leandro Elias Morais - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2183418;
- Leandro José de Souza Martins- Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2135328;
- Márcio Assis Miranda - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1060391;
- Paulo Henrique de Carvalho - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1966553;
- Pollyanna Fiorizio Sette- Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1764473;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE: 2069741;
- Rodrigo Barbosa Teixeira - Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2128331;
- Victor Hugo Domingues D'Ávila - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2157950;
- Wander Donizete Bebiano - Técnico Administrativo, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 08/11/2018, a Portaria nº 124 de 17 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Branco*.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 08 de novembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Ouro Branco*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 166 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFMG – *Campus* Ouro Branco**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir do dia 21 de novembro de 2018 até o dia 20 de novembro de 2019, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de que trata o Edital nº 020/2017 – Área: Química e Conteúdos Afins e Projetos, cujo resultado final foi divulgado em 21/11/2017.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de novembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 167 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho  
Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Fabício Alves Oliveira	2179271	D-301	D-302	<b>20/11/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 28 de novembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 168 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, a partir do dia 30 de janeiro de 2019 até o dia 29 de janeiro de 2020, o prazo de validade do Processo Seletivo para Estagiários de que trata o Edital nº 001/2018 – Área: Administração/Contabilidade e Engenharia Civil, cujo resultado final foi divulgado em 30/01/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 29 de novembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 169 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de servidores da Secretaria de Registros Acadêmicos do IFMG - *Campus* Ouro Branco para assinatura de diplomas e certificados.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a partir de 04/12/2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFMG – *Campus* Ouro Branco, para assinatura de diplomas e certificados dos cursos ofertados na instituição, conforme o seguinte:

- ANA FLÁVIA APARECIDA DA SILVA VITAL, Técnica em Secretariado, Matrícula SIAPE 2407081;
- BRUNO ALVES VALVERDE, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1996738;
- LOURENÇO JERÔNIMO REZENDE VIEIRA, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2147133;
- WARLEI EDUARDO ALVES, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 2235195;

**Art. 2º.** Fica revogada, a partir de 04/12/2018, a Portaria nº 061 de 15 de maio de 2018.

**Art. 3º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 170 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando o exposto na Lei nº 9.327 de 09/12/1996;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículo oficial deste *Campus*, **de 02/12/2018 a 07/12/2018**, para atividades relacionadas ao Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente (ENGEMA) e Congresso de Administração, Sociedade e Inovação (CASI), representando o IFMG *Campus* Ouro Branco.

- THIAGO FERREIRA QUILICE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2363360;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a 02 de dezembro de 2018.

Ouro Branco, Minas Gerais, 04 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 171 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Aurélio Alves Ferreira	2183175	D-301	D-302	<b>10/12/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3939-1200

**PORTARIA Nº 172 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Egberto Lucena Teles	2183172	D-301	D-302	<b>09/12/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 04 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 173 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Júlio César Neves	2119997	C - 4	07/12/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA 174 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre Substituição de Função Gratificada do  
IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **VICTOR HUGO DOMINGUES D'ÁVILA**, ocupante do cargo efetivo Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1157950, para a função de **Coordenador de Tecnologia da Informação SUBSTITUTO do IFMG – *Campus* Ouro Branco**, Função Gratificada - código FG-02, nos afastamentos legais do titular, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco;

**Art. 3º** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 05 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA 175 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MÁRCIA MARGARIDA VILAÇA**, matrícula SIAPE 2020279, ocupante do cargo efetivo Bibliotecária Documentalista, para a Representação de Área - Biblioteca do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA 176 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de Representante de Área  
do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **THAIS HELENA DE OLIVEIRA NORTE**, matrícula SIAPE 2339019, ocupante do cargo efetivo Técnica de Laboratório/Química, para a Representação de Área - Laboratórios do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA 177 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre designação de Representante de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **WARLEI EDUARDO ALVES**, matrícula SIAPE 2235195, ocupante do cargo efetivo Assistente de Alunos, para a Representação de Área - Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG – *Campus* Ouro Branco, com vigência a partir desta data.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 07 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 178 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre designação de servidores para  
composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros  
(NEAB) do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO,**  
nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19,  
tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela  
Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17,  
retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016,  
Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de  
outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor o Núcleo de  
Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) do IFMG - *Campus* Ouro Branco:

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2300652;
- Aldo Vieira Pinto, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1988100;
- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2337368;
- Camila Nogueira, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Fillipe Perantoni Martins, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Heleniara Amorim Moura, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1514372;
- Márcia Margarida Vilaça, Bibliotecária Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2020279;
- Mariane Urias da Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1155655;
- Marie Luce Tavares, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2031894;
- Patrícia Dias Castro, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548;

- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741;
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269;
- Wander Donizete Bebiano - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 179 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre designação de servidores para compor a comissão do Mês da Consciência Negra 2018 do IFMG - Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Mês da Consciência Negra 2018 do IFMG - Campus Ouro Branco, de 01 a 30 de novembro:

- Aline Cristina Viana Rocha, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2426831;
- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2300652;
- Aldo Vieira Pinto, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1988100;
- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2337368;
- Camila Nogueira, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Fillipe Perantoni Martins, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Gracielle Paixão Santos Dias, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2119438;
- Heleniara Amorim Moura, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1514372;
- Julio César Neves, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 2119997;
- Lucimara Aparecida Diniz, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1853509;

- Márcia Margarida Vilaça, Bibliotecária Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2020279;
- Mariane Urias da Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1155655;
- Marie Luce Tavares, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2031894;
- Patrícia Dias Castro, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741;
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269;
- Wander Donizete Bebiano - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor em data retroativa a 01 de novembro de 2018.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 12 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 180 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho  
Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, à servidora docente abaixo relacionado:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Letícia da Silva Bastos	2183436	D-301	D-302	<b>16/12/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 181 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho  
Acadêmico do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Leandro Elias Morais	2183418	D-301	D-302	<b>16/12/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 182 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Kenia Faria Xavier	2403257	E-101	E-102	<b>26/12/2018</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 183 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

<b>SERVIDORA</b>	<b>SIAPE</b>	<b>DE</b>	<b>PARA</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	D-101	D-102	<b>03/01/2019</b>

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 13 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 184 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Retificação da Portaria 178/2018, que designa servidores para composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) do IFMG - *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** a Portaria 178/2018 de 12 de dezembro de 2018, que designa servidores para composição do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB) do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2300652;
- Aldo Vieira Pinto, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1988100;
- Bárbara Ferreira Matias Bianch, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2337368;
- Camila Nogueira, Tecnóloga em Gestão Pública, Matrícula SIAPE nº 1024550;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Fillipe Perantoni Martins, Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2151781;
- Heleniara Amorim Moura, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1514372;
- Márcia Margarida Vilaça, Bibliotecária Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2020279;
- Mariane Urias da Silva, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 1155655;
- Marie Luce Tavares, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2031894;
- Patrícia Dias Castro, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741;

- Thais Lima Santiago dos Reis Periard, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269;
- Wander Donizete Bebian - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Leia-se:**

- Aloísio do Carmo Elói, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2300652;
- Aldo Vieira Pinto, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 1988100;
- Fernando Fernandes Cintra, Técnico em Secretariado, Matrícula SIAPE nº 2390253;
- Márcia Margarida Vilaça, Bibliotecária Documentalista, Matrícula SIAPE nº 2020279;
- Mariane Urias da Silva, Professora Substituta, Matrícula SIAPE nº 1155655;
- Marie Luce Tavares, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2031894;
- Patrícia Dias Castro, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1783548;
- Rodolpho Gauthier Cardoso dos Santos, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2069741;
- Thais Lima Santiago dos Reis Periard, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 2150269;
- Wander Donizete Bebian - Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2162523.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 185 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG  
– Campus Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Fernando Fernandes Cintra	2390253	2	11/12/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 186 - Art. 1º. DISPENSAR** o servidor abaixo relacionada da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Carlos Eduardo de Souza como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Nº 187 - Art. 1º. DESIGNAR** a servidora abaixo relacionada como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Maria Virgínia Maciel Jordana como representante da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Estas Portarias entram em vigor em data retroativa a 01 de março de 2018.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre dispensa e designação de Representantes de Área do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria nº 058 de 14 de outubro de 2015, publicada no DOU de 23/10/2015, Seção 2, pág.24, e considerando a Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Nº 188 - Art. 1º. DISPENSAR** a servidora abaixo relacionada da Representação da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Pollyanna Fiorizio Sette da representação da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Nº 189 - Art. 1º. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado como Representante da Área Básica do IFMG – *Campus* Ouro Branco:

- Alexandre Goulart Arruda como representante da Área de Matemática e suas Tecnologias.

**Art. 2º.** Determinar que as presentes Portarias sejam devidamente publicadas no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Estas Portarias entram em vigor em data retroativa a 18 de maio de 2018.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 17 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 190 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do  
IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Kenia Faria Xavier	2403257	2	26/12/2018

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do IFMG - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 191 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Tornar sem efeito a Portaria 186 de 17 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 186 de 17 de dezembro de 2018, em detrimento da Portaria 022 de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a dispensa, a partir de 26/02/2018, do servidor Carlos Eduardo de Souza da representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO

Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 192 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Tornar sem efeito a Portaria 187 de 17 de dezembro de 2018.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 187 de 17 de dezembro de 2018, em detrimento da Portaria 023 de 01 de março de 2018, que dispõe sobre a designação, a partir de 26/02/2018, da servidora Maria Virgínia Maciel Jordana para a representação da Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias do IFMG – *Campus* Ouro Branco;

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 18 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO BRANCO  
Diretoria Geral

Rua Afonso Sardinha, nº 90 – Pioneiros – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP: 36.420-000  
gabinete.ourobranco@ifmg.edu.br - (31) 3938-1200

**PORTARIA Nº 193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional do IFMG – *Campus* Ouro Branco.**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.338, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA	SIAPE	Novo nível de Capacitação	A PARTIR DE
Ana Flávia Aparecida da Silva Vital	2407081	2	03/01/2019

**Art. 2º.** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 3º.** Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, 20 de dezembro de 2018.

**Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco

# DIÁRIAS

[Digite aqui]

### PLANILHA DE DIÁRIAS 2018 - *CAMPUS OURO BRANCO*

<b>Nº da Diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data de ida</b>	<b>Data de retorno</b>	<b>Percurso ida</b>	<b>Percurso retorno</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Diárias</b>
2075/18	José Fernandes da Silva	28/09/2018	28/09/2018	São João Evangelista/BH/OBH	OB/BH/São João Evangelista	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Célia	R\$60,16
2076/18	Danielli Ferreira Silva	28/09/2018	29/09/2018	Formiga/Ouro Branco	Ouro Branco/Formiga	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Célia	R\$244,68
2077/18	Maurício Soares Barbosa	28/09/2018	29/09/2018	Diamantina/Ouro Branco	Ouro Branco/Diamantina	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Fernando	R\$244,68
2078/18	Jussaramar da Silva	27/09/2018	28/09/2018	Juiz de Fora/Ouro Branco	OB/CL/Juiz de Fora	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Aline Presot	R\$223,86
2086/18	Marcone Jamilson Freitas Souza	27/09/2018	27/09/2018	Ouro Preto/Ouro Branco	Ouro Branco/Ouro Preto	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Dangelo	R\$67,68
2091/18	Raquel Aparecida Soares Reis Franco	28/09/2018	28/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$60,66
2094/18	Priscila Daniele Ladeira	15/09/2018	16/09/2018	Viçosa/Ouro Branco	Ouro Branco/Viçosa	Sábado Letivo de Pedagogia - convidada por Rodolpho Santos	R\$265,50
2095/18	Priscila Daniele Ladeira	27/09/2018	28/09/2018	Viçosa/CL/Ouro Branco	Ouro Branco/CL/Viçosa	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Barbara	R\$265,50
2096/18	Carlos Wagner Costa Machado	26/09/2018	27/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Celia	R\$265,50
2097/18	João Gabriel de Oliveira Marques	25/09/2018	26/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Fernanda Gomes	R\$265,50
2098/18	Wallen Ferreira de Souza	25/09/2018	26/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Fernanda Gomes	R\$265,50
2099/18	Márcia Saturnino Santos	25/09/2018	26/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Fernanda Gomes	R\$265,50

[Digite aqui]

2100/18	Rolf Elias Gaspar	26/09/2018	27/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Dangelo	R\$360,50
2105/18	Gustavo Pereira Pessoa	14/09/2018	15/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$218,56
2146/18	José Fernandes da Silva	21/09/2018	21/09/2018	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$60,16
2147/18	Glaucia do Carmos Xavier	14/09/2018	14/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$36,98
2148/18	Glaucia do Carmos Xavier	21/09/2018	22/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2149/18	Glaucia do Carmos Xavier	28/09/2018	29/09/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2221/18	Wander Donizete Bebiano	03/10/2018	03/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comissão PDI Reitoria	R\$85,38
2222/18	Wander Donizete Bebiano	02/10/2018	02/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Processo Seletivo 2019	R\$85,38
2223/18	Haroldo Lacerda de Brito	03/10/2018	03/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião Comissão PDI Reitoria	R\$85,38
2250/18	Nilmar José da Silva	27/09/2018	27/09/2018	Itaúna/Ouro Branco	Ouro Branco/Itauna	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Patrícia	R\$88,50
2251/18	André Mendonça Henriques Diniz	27/09/2018	27/09/2018	Ouro Preto/Ouro Branco	Ouro Branco/Ouro Preto	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Patrícia	R\$88,50
2253/18	Sarug Dagir Ribeiro	27/09/2018	28/09/2018	Vespasiano/Ouro Branco	Ouro Branco/Vespasiano	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite da Patrícia	R\$265,50
2259/18	Saul Emanuel Delabrida Silva	28/09/2018	28/09/2018	Ouro Branco/Ouro Preto	Ouro Preto/Ouro Branco	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Ângelo	R\$67,68
2263/18	Guilherme Faria Fonseca	28/09/2018	29/09/2018	Viçosa/Ouro Branco	Ouro Branco/Viçosa	Ministar palestra na SNCT 2018 a convite do Ângelo	R\$361
2260/18	Maria Eduarda de Oliveira Miranda	28/09/2018	29/09/2018	Viçosa/Ouro Branco	Ouro Branco/Viçosa	Ministrar palestra na SNCT 2018 a convite do Ângelo	R\$361

[Digite aqui]

2261/18	Maria Virgínia Maciel Jordana	12/10/2018	15/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar alunos na MiniONU	R\$689,87
2264/18	Fernanda Gomes da Silveira	02/10/2018	02/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do GT para elaborar proposta de acompanhamento de egressos	R\$85,38
2424/18	Carlos Eduardo de Souza	08/10/2018	11/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar delegação OB no Encontro Esportivo	R\$660,12
2425/18	Breno Fernando Silva Ferreira	08/10/2018	11/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar delegação OB no Encontro Esportivo	R\$424,32
2427/18	Rodrigo Barbosa Teixeira	14/09/2018	16/09/2018	Ouro Branco/Lima Duarte	Lima Duarte/Ouro Branco	Acompanhar alunos na ação Acompanhamento PIEL no Ibitipoca	R\$421,68
2495/18	Glaucia do Carmo Xavier	19/10/2018	20/10/2018	Ouro Preto/Ouro Branco	Ouro Branco/Ouro Preto	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2504/18	Glaucia do Carmo Xavier	17/08/2018	18/08/2018	Ouro Preto/Ouro Branco	Ouro Branco/Ouro Preto	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2510/18	Gustavo Pereira Pessoa	05/11/2018	06/11/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$171,62
2511/18	José Fernandes da Silva	30/10/2018	30/10/2018	Guanhães/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Guanhães	Reunião do Mestrado ProfEPT	R\$172,86
2512/18	José Fernandes da Silva	19/10/2018	20/10/2018	Guanhães/BH/Ouro Branco	Ouro Branco/BH/Guanhães	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$237,16
2518/18	Glaucia do Carmo Xavier	23/11/2018	24/11/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2521/18	Glaucia do Carmo Xavier	30/11/2018	01/12/2018	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ouro Branco/Belo Horizonte	Ministrar aula no Mestrado ProfEPT	R\$213,98
2522/18	Gabriel Dias de Carvalho Junior	30/10/2018	30/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião do Mestrado ProfEPT	R\$106,08
2574/18	Gabriel Dias de Carvalho Junior	15/10/2018	15/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Ministrar palestra no evento Desafios para o Ensino, da PROEN	R\$106,08
2575/18	Paulo Henrique de Carvalho	07/11/2018	07/11/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião para implantação do SUAP Módulo Administrativo	R\$106,08

[Digite aqui]

2576/18	Paulo Henrique de Carvalho	08/11/2018	08/11/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião para implantação do SUAP Módulo Administrativo	R\$106,08
2577/18	Letícia da Silva Bastos	12/10/2018	13/10/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Acompanhar delegação IFMG OB na MiniOnu	R\$318,60
2620/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	07/11/2018	07/11/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Reunião reitoria PROGEP, DINFRA, DIT e Comunicação	R\$106,08
2614/18	Gabriel Dias de Carvalho Junior	14/11/2018	14/11/2018	Ouro Branco/Ibirité	Ibirité/Ouro Branco	Participação Reunião do Comitê de Ensino	R\$84,93
2631/18	Aurélio Alves Ferreira	13/11/2018	13/11/2018	Ouro Branco/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Ouro Branco	Participação Reunião do CPPD	R\$85,38
2756/18	Neilson José da Silva	12/11/2018	13/11/2018	Contagem/Ouro Branco	Ouro Branco/Contagem	Ministrar palestra na Semana da Consciência Negra do IFMG Ouro Branco	R\$223,86
2791/18	José Fernandes da Silva	22/11/2018	23/11/2018	Guanhães/Belo Horizonte	Belo Horizonte/Guanhães	Lecionar aula especial do mestrado ProfEPT	R\$356,92
2805/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	22/11/2018	23/11/2018	Ouro Branco/Ribeirão/Ibirité	Ibirité/Ribeirão/Ouro Branco	Reuniões e inauguração do campus Ibirité	R\$275,61
2900/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	13/12/2018	15/12/2018	Ouro Branco/BH/Ouro Preto	Ouro Preto/BH/Ouro Branco	Colégio de Dirigentes e Encontro de Gestores	R\$487,11

[Digite aqui]

# **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**



[Digite aqui]

<b>Nº da diária</b>	<b>Servidor</b>	<b>Período realizado</b>	<b>Local</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor Diárias</b>	<b>Passagens Aéreas</b>	<b>Passagens rodoviárias</b>	<b>Inscrição</b>
2067/18	Gláucia do Carmo Xavier	04/10/2018 a 05/10/2018	Rio de Janeiro/RJ	Apresentação de trabalho no II Reunião Anual do INCog PROFEPT	R\$ 328,26	R\$ 1.238,10	x	x
2140/18	Carlos Roberto Ferreira	04/11/2018 a 09/11/2018	Foz do Iguaçu/PR	Capacitação Congresso Brasileiro de Engenharia e Ciências dos Materiais	R\$ 750,80	x		x
2141/18	Edilus de Carvalho Castro Penido	28/10/2018 a 02/11/2018	Fortaleza/CE	Capacitação no Congresso Brasileiro de Informática na Educação	R\$ 1.084,92	x		x
2143/18	Fernanda Gomes da Silveira	18/09/2018 a 19/09/2018	Belo Horizonte/MG	Treinamento SUAP Módulo Extensão	R\$ 276,96	x		x
2186/18	Fillipe Perantoni Martins	19/09/2018 a 22/09/2018	Belo Horizonte/MG	Apresentação de trabalho no II Simpósio de Educação, Marxismo e Socialismo	R\$ 625,56	x		x
2267/18	Gabriel Dias de Carvalho Junior	05/11/2018 a 10/11/2018	Brasília/DF	Participação Colóquio Internacional Teoria dos Campos Conceituais PROFEPT	R\$ 1.369,35	x		x
2268/18	Pablo Menezes e Oliveira	06/11/2018 a 08/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$ 519,53	R\$ 1.015,36		x
2269/18	Raquel Aparecida Soares Reis Franco	07/11/2018 a 08/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$ 340,22	R\$ 948,36		x
2270/18	Gustavo Pereira Pessoa	07/11/2018 a 08/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$ 302,02	R\$ 1.162,36		x
2300/18	Heleniara Amorim Moura	13/10/2018 a 20/10/2018	Natal/RN	Participação no Congresso da Abrace	R\$ 1.400,40	x		x
2430/18	José Fernandes da Silva	06/11/2018 a 09/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$683,74	R\$ 1.872,36		x
2431/18	Niltom Vieira Junior	06/11/2018 a 09/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$850,67	R\$ 2.447,36		x
2443/18	Shirlene Bemfica de Oliveira	07/11/2018 a 09/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$350,15	R\$ 2.147,36		x
2452/18	Ronan Dare Tocafundo	07/11/2018 a 08/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$306,82	R\$ 2.516,67		x

[Digite aqui]

2453/18	Glauca do Carmo Xavier	07/11/2018 a 09/11/2018	Goiânia/GO	Participação no Seminário de Alinhamento Conceitual PROFEPT	R\$441,94	R\$ 1.239,24		x
2456/18	Edilus de Carvalho Castro Penido	05/11/2018 a 09/11/2018	João Pessoa/PB	Apresentação de trabalho no WRE	R\$ 798,60	x		x
2523/18	Leandro José de Souza Martins	14/11/2018 a 17/11/2018	Porto Alegre/RS	Participação e Apresentação de Trabalho em Congresso (Porto Alegre)	R\$782,72	R\$ 1.831,79		x
2525/18	Lawrence de Andrade Magalhães Gomes	30/10/2018 a 30/10/2018	Belo Horizonte/MG	Oficina de PDI	R\$84,93	x		x
2532/18	Kenya Faria Xavier	25/11/2018 a 30/11/2018	Brasília/DF	Participação na XV Semana de Administração Orçamentária - Etapa Brasília II	R\$999,80	R\$ 823,80		x
2572/18	Marcos Alan Marcelino	07/11/2018 a 08/11/2018	Belo Horizonte/MG	Capacitação do sistema de Transporte/Reserva de Salas/Portaria	R\$276,96	x		x
2580/18	Márcia Margarida Vilaça	05/11/2018 a 05/11/2018	Ribeirão das Neves/MG	Capacitação no Workshop de Bibliotecas	R\$223,86	x	x	x
2589/18	Márcia Margarida Vilaça	10/09/2018 a 11/09/2018	Belo Horizonte/MG	Treinamento Software de gerenciamento das Bibliotecas do IFMG	R\$276,96	x		x
2593/18	Fillipe Perantoni Martins	01/12/2018 a 08/12/2018	Vitória/ES	Participação no Encontro Nacional dos pesquisadores no Serviço Social	R\$1.403,10	x		
2611/18	Gerber Lucio Leite	05/12/2018 a 07/12/2018	Rio de Janeiro/RJ	Participação no Congresso de Administração, Sociedade e Inovação - XI CASI	R\$498,04	x		x
2612/18	Cleiton Martins Duarte da Silva	05/12/2018 a 07/12/2018	Rio de Janeiro/RJ	Participação no Congresso de Administração, Sociedade e Inovação - XI CASI	R\$498,04	x		x
2688/18	Haroldo Lacerda de Brito	04/12/2018 a 08/12/2018	Curitiba/PR	Participação no VIII Congresso Brasileiro de Engenharia de produção	R\$ 914,42	R\$ 868,26		x
2757/18	Silmara Cássia Pereira Couto Neiva	19/11/2018 a 21/11/2018	Ouro Preto/MG	Participar da Oficina temática de Gestão de Pessoas e III Encontro de GP	R\$ 307,14	x	x	x
	Thiago Ferreira Quilice	02/12/2018 a 07/12/2018	Ouro Branco/SP/RJ	RJ/SP/Ouro Branco	R\$ 1.129,00	x	x	x

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO

Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 35420-000.

---

<http://www.ifmg.edu.br/ourobranco>